



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1528 , de 16 de julho de 2019.

**Altera os quantitativos de cargos
da Lei nº 1.203, de 08 de junho de
2015.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Artigo 1º – Ficam alterados os quantitativos de cargos constante na Lei nº 1.203, de 08 de junho de 2015, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 16 de julho de 2019.


ALEX JOAQUIM DA SILVA

-Presidente-



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

ANEXO I

LEI Nº 1.203, de 08 de junho de 2015

Quantidade de Cargos
17